



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO
MUNICIPAL DO
Nº 143
EM 31 / 11 / 2003

LEI Nº 657 /2003 – PMS

**DENOMINA BEM PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. A Praça de Lazer do Bairro do Paraíso situada à Rua Emílio Garrastazu Médici entre Av. Castelo Branco e 07 de Setembro, passa a denominar-se **“PRAÇA DE LAZER ISAC BATISTA DA COSTA”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em
27 de novembro de 2003.**


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana